



LEI Nº 167/94 de 21 de fevereiro de 1994.

FICA CRIADO NO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO OS CARGOS QUE INDI-
CAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNI-
CIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo
os seguintes Cargos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
02	Bioquímico Farmacêutico	20 H/Sem	75.040,00
04	Digitador	40 H/Sem	32.000,00
02	Enfermeiro	40 H/Sem	150.080,00
02	Fisioterapeuta	30 H/Sem	112.560,00
02	Locutor	40 H/Sem	18.354,15
04	Médico	20 H/Sem	125.066,66
04	Repórter Popular	40 H/Sem	18.354,15
03	Secretária	40 H/Sem	18.354,15
05	Tec. Agrícola	40 H/Sem	18.354,15
05	Tec. Em Turismo	40 H/Sem	18.354,15

Art. 2º - O preenchimento de vagas para os Cargos de que
trata o Artigo anterior far-seá por Concurso Público e providos na
forma de Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município
de Icapuí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
excetuando-se seus efeitos que retroagirão a 01 de fevereiro de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de fevereiro
de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Eng.º José Airton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI